



ESTADO DE RORAIMA  
ASSEBLÉIA LEGISLATIVA

00848

JUL 99 20 10 45

PROTÓCOLO 00848

## GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 024/99 Boa Vista – RR, 27 de julho de 1999.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RORAIMA E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS**

Tenho a satisfação de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa projeto de lei que dispõe sobre a realização de bingo ou assemelhado neste Estado, com a finalidade de:

1. resguardar os interesses do erário estadual, mediante a fiscalização dos documentos fiscais e a garantia do recolhimento aos cofres públicos, do “*quantum*” devido;
2. dificultar a ação inescrupulosa por parte de alguns promotores de bingo que após recolher o valor resultante das vendas de cartelas tomam rumo ignorado, causando prejuízo a grande parte da população;
3. preservar a lisura na prática dessa modalidade de jogo, onde alguns desses promotores de eventos visam se locupletarem à custa da boa fé dos participantes.

Valho-me da ocasião para reiterar a Vossas Excelências as expressões da minha consideração e do meu apreço.

  
**NEUDO RIBEIRO CAMPOS**  
Governador do Estado de Roraima